LEI ORDINÁRIA Nº 4.504 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede abono aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, da administração direta e indireta (SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, da Câmara Municipal de Leme e do LEMEPREV – Regime Próprio de Previdência de Leme), um Abono Pecuniário de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago, em única parcela, através, de folha de competência dezembro de 2025.

Parágrafo 1º – O abono concedido pela presente lei, não tem caráter permanente e não integrará a base de cálculo de quaisquer outras gratificações ou adicionais, bem como não será incorporado à remuneração, para os efeitos dos cálculos de férias, gratificação natalina e encargos previdenciários.

Parágrafo 2º – O abono concedido pela presente lei será lançado nas respectivas folhas de pagamento e holerites como parcela destacada.

Parágrafo 3º - Não fará jus ao recebimento do abono concedido pela presente Lei, o servidor que se encontre afastado sem remuneração ou em gozo de licença para tratar de interesses particulares no referido período da concessão.

Parágrafo 4º - As despesas relativas aos servidores inativos e pensionistas serão custeadas pelo Tesouro Municipal e os respectivos valores serão repassados à unidade gestora previdenciários para pagamento.

Artigo 2º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de dezembro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E53A-A7EA-934C-F74C e informe o código E53A-A7EA-934C-F74C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E53A-A7EA-934C-F74C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 16/12/2025 15:37:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E53A-A7EA-934C-F74C